



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL N° 575 / 2025

Dispõe sobre Prorrogação dos Prazos descrito no Art. 3º da Lei Municipal nº 5.182/2025, que trata da Doação de Área de Terreno à Empresa Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá prorrogar os prazos ou modificar dispositivos com fulcro no Art. 3º da Lei Municipal nº 5.182/2025;

DECRETA:

Art. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal nº 5.182/2025, 24 de novembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam estabelecidos os Prazos de 06 (seis) Meses para o início das Obras de Construção e 02 (Dois) Anos para Conclusão e Instalação da Empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, contados a partir da publicação deste Decreto.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos da Fundação de Vitória de Santo Antão.

380 Anos da Batalha das Tabocas.